

TERMO ADITIVO Nº 076/2024-PM

Processo SEI nº 006.00399898/2024-89

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024-PM, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, PENITENCIÁRIA "TACYAN MENEZES DE LUCENA" DE MARTINÓPOLIS E A EMPRESA AGUIAR TRANSPORTES E COMERCIO ALIMENTICIO LTDA.

A Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado de São Paulo, **Penitenciária "Tacyan Menezes de Lucena" de Martinópolis**, com sede na Rodovia Homero Severo Lins, KM 542, Centro Prisional, na cidade de Martinópolis/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 96.291.141/0059-04, neste ato representada pelo Diretor Técnico III, **LUIZ GUSTAVO NERI ZANI**, RG nº 28.903.405-X e CPF: 261.598.378-42, designado a partir de 10/05/2021, publicada no *DOU* de 10 de junho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº RS 11.314.370-01-01, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AGUIAR TRANSPORTES E COMERCIO ALIMENTICIO LTDA, *inscrito(a) no CNPJ sob o nº 56.936.454/0001-23, sediado(a) RUA RODOLFO MIRANDA, 459 - CENTRO, na cidade de ORIENTE/SP, doravante designado(a) CONTRATADO*, neste ato representado(a) por ANA CLAUDIA DE AGUIAR, portadora do RG nº 27.249.739-3 e CPF nº 214.300.968-29, *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 006.00399898/2024-89 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. *Acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) kilos de carne bovina, cupim, o que equivale a 25. % do valor inicial atualizado do Contrato nº 060/2024-PM, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.*

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ 15.593,75 (dezenove mil, trezentos e cinco reais, conforme tabela abaixo):

Item/Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valores unitários após acréscimo/supressão	Valores Totais
494504-2	carne bovina, cupim,	Kilo	12.475,00	3.118,75	15.593,75

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001

Fonte de Recursos: 150010001

Programa de Trabalho: 14.421.3815.6139.0000

Elemento de Despesa: 33.90.30.10

Plano Interno: 010.029.0440

Nota de Empenho: 2024NE02058

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 25 % (vinte e cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 60 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Martinópolis, 13 de dezembro de 2024.

LUIZ GUSTAVO NERI Assinado de forma digital
ZANI:26159837842 por LUIZ GUSTAVO NERI
ZANI:26159837842

CONTRATANTE

PENIT. "TACYAN MENEZES DE LUCENA" DE MARTINÓPOLIS

Luiz Gustavo Neri Zani

Diretor Técnico III

RG nº 28.903.405-X

CPF nº 261.598.378-42

AGUIAR TRANSPORTES E
COMERCIO
ALIMENTICIO
LTDA:56936454000123

Assinado de forma digital por
AGUIAR TRANSPORTES E
COMERCIO ALIMENTICIO
LTDA:56936454000123
Dados: 2025.01.07 12:33:44 -03'00'

CONTRATADA

AGUIAR TRANSPORTES E COMERCIO ALIMENTICIO LTDA

ANA CLAUDIA DE AGUIAR

Representante legal

RG nº 27.249.739-3

CPF nº 214.300.968-29

TESTEMUNHAS

ADRIANA MARQUES DA
SILVA
TAVARES:15742615841

Assinado de forma digital
por ADRIANA MARQUES
DA SILVA
TAVARES:15742615841

Adriana Marques da Silva Tavares

Diretora II do Centro Administrativo

CPF nº: 157.426.158-41

Identidade nº: 26.547.854-6